



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí  
IFPI  
Av. Jânio Quadros, 330, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390  
Fone: (86) 3131-1443 Site: [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)

EDITAL 100/2022 - GAB/REI/IFPI, de 15 de agosto de 2022.

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA CURSO DE MICROEMPREENDEDOR  
INDIVIDUAL- MEI DO PROGRAMA QUALIFICA MAIS PROGREDIR - 3ª OFERTA**  
**EXCLUSIVO PARA BENEFICIÁRIOS DO AUXÍLIO BRASIL E INSCRITOS NO CADÚNICO**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI, usando das atribuições que lhe conferem a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e o Decreto nº 6.986, de 20 de outubro de 2009, torna público que, no período de 15/08 a 23/08/2022, estarão abertas as inscrições para a terceira oferta do **CURSO PRESENCIAL** de Formação Inicial e Continuada-FIC **Microempreendedor Individual (MEI)** - Programa Qualifica Mais Progredir. As vagas serão destinadas aos **beneficiários do Programa Auxílio Brasil e Inscritos no CadÚnico**, residentes e **domiciliados no município de Teresina-PI**, observadas as disposições estabelecidas na Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, regulamentada pela Portaria MEC nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021, e pela Resolução FNDE nº 06/2013.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1 Os cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) consistem na capacitação, qualificação, formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração e têm por objetivos:

- a) formar profissionais para atender às demandas do setor produtivo e do desenvolvimento socioeconômico e ambiental do País;
- b) ampliar e diversificar as oportunidades educacionais e a oferta de cursos de formação inicial e continuada gratuita no País;
- c) contribuir para a melhoria da qualidade do ensino médio público, por meio da articulação com a educação profissional;
- d) estimular a articulação entre a política de educação profissional e as políticas de geração de trabalho, emprego e renda.

1.2 O curso ofertado é totalmente **gratuito** e **não** possui taxa de inscrição.

1.3 O curso será desenvolvido totalmente na forma presencial, nos dias de sábado (manhã e tarde) e domingo (manhã), com turmas nos campi **Teresina Central e Dirceu Arcoverde**. Ressalte-se que **o/a estudante que não participar das aulas presenciais nos 15 (quinze)**

**primeiros dias do início do curso será considerado desistente** e, por conseguinte, terá sua matrícula cancelada.

1.4 O/A estudante que obtiver frequência de no mínimo 75%, por meio da participação e realização das atividades de aprendizagem propostas no curso, e obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete) será certificado ao final do curso.

1.5 O certificado de conclusão de curso será enviado digitalmente para o e-mail do aluno e disponibilizado no formato impresso.

1.6 O/A estudante selecionado/a no processo seletivo já está apto/a a ingressar no curso.

## 2 DAS INSCRIÇÕES

<b>Período de inscrição</b>	<b>15/08 a 23/08/2022, das 8h às 23h59</b>
<b>Local de inscrição</b>	<b>Exclusivamente online, pelo endereço eletrônico:</b> <a href="http://fic.ead.ifpi.edu.br">fic.ead.ifpi.edu.br</a>

2.1 No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá prestar todas as informações corretamente como solicitado no formulário de inscrição.

2.2 Antes de efetuar a inscrição, o/a candidato/a deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no curso.

2.3 Ao efetuar a inscrição, o/a candidato/a declara, automaticamente, concordância com todos os termos deste Edital e com as normas que regem este processo seletivo.

2.4 A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.5 O IFPI não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.6 Requisitos para inscrição:

- a) ser beneficiário do Auxílio Brasil/Bolsa Família ou Inscrito no CadÚnico;
- b) residir no município de Teresina;
- c) ter idade mínima de 18 anos;
- d) possuir escolaridade mínima do ensino fundamental completo.

2.7 No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá escolher o local em que deseja fazer o curso (campus Teresina Central ou Dirceu Arcoverde).

2.8 O/A candidato/a poderá imprimir o comprovante de inscrição gerado pelo sistema após

a efetivação da inscrição.

### 3. CRONOGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO
Inscrições	15/08 a 23/08/2022
Homologação das Inscrições	24/08/2022
Sorteio eletrônico dos/as candidatos/as inscritos/as	25/08/2022
Divulgação do resultado final dos/as candidatos/as selecionados/as para o curso	25/08/2022
Período de Matrícula	26/08 e 29 a 31/08/2022
INÍCIO DAS AULAS	10 de setembro de 2022

### 4. DA SELEÇÃO

4.1 O Processo de Seleção dos alunos para o curso ocorrerá por sorteio eletrônico das inscrições, de forma aleatória, por meio de algoritmos e cálculos matemáticos, atendendo o quantitativo de vagas estipulado no quadro do **Anexo 1** deste edital.

4.2 O sorteio eletrônico será realizado no dia **25 de agosto de 2022** e o algoritmo utilizado será disponibilizado no endereço eletrônico [fic.ead.ifpi.edu.br](http://fic.ead.ifpi.edu.br).

4.3 Preenchidas as vagas do curso, será sorteado um quantitativo igual de candidatos/as para o Cadastro de Reserva, não havendo obrigatoriedade do IFPI em utilizá-lo.

4.4 O critério de convocação do cadastro de reserva, caso necessário, será pela ordem de classificação.

### 5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1 O resultado final do processo seletivo será homologado pela Pró-Reitoria de Ensino e publicado no endereço eletrônico do IFPI: [fic.ead.ifpi.edu.br](http://fic.ead.ifpi.edu.br).

5.2 O resultado final do processo seletivo será divulgado, conforme cronograma constante no item 3.

5.3 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a aprovado/a, dentro das vagas, acompanhar as informações publicadas nos sítios eletrônicos que conterão todos os eventos prévios ao início do curso.

## 6 DA MATRÍCULA

6.1 A matrícula será realizada de forma presencial, no campus para o qual o candidato foi aprovado, nos turnos manhã e tarde, das 08h às 11h30 e das 14h às 17h30.

6.2 Os candidatos aprovados, quando convocados para matrícula, deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- a) carteira de identidade (frente e verso);
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos e menores de 45 anos, do sexo masculino;
- d) título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral referente à última eleição (escaneada) ou certidão de quitação eleitoral emitida no <http://www.tse.jus.br/>;
- e) declaração/certidão/certificado/diploma ou histórico de conclusão da formação mínima exigida: ensino fundamental completo;
- f) comprovante de endereço atual;
- g) uma foto 3x4;
- h) **Ficha Resumo (fornecida pelo CRAS ou pelo IFPI no ato da matrícula);**

**i) comprovante de dados bancários em nome do candidato.**

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O/A candidato/a inscrito/a assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

7.2 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a, acompanhar a publicação e a divulgação no endereço eletrônico: [fic.ead.ifpi.edu.br](http://fic.ead.ifpi.edu.br).

7.3 Será eliminado/a, a qualquer tempo, o/a candidato/a que utilizar meios fraudulentos no ato da inscrição, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

7.4 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

7.5. O IFPI não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo/a candidato/a.

7.6 Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas, serão realizadas novas chamadas posteriormente, no endereço eletrônico [fic.ead.ifpi.edu.br](http://fic.ead.ifpi.edu.br), e poderá haver contato por e-mail com os/as candidatos/as em lista de espera.

7.7 Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora deste processo seletivo.

Reitor do IFPI

**ANEXO I- QUADRO DE VAGAS**

**CAMPUS TERESINA CENTRAL**

<b>EIXO</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>CURSO</b>	<b>C/H</b>	<b>FORMA ENSINO</b>	<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>ESCOLARIDADE E IDADE MÍNIMA</b>
Gestão e Negócio	01	Curso FIC Microempreendedor Individual (MEI)	160 (3 meses)	Presencial (Sábado manhã e tarde e domingo manhã)	200	Ensino Fundamental completo /18 anos

**CAMPUS TERESINA DIRCEU ARCOVERDE**

<b>EIXO</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>CURSO</b>	<b>C/H</b>	<b>FORMA ENSINO</b>	<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>ESCOLARIDADE E IDADE MÍNIMA</b>
Gestão e Negócio	02	Curso FIC Microempreendedor Individual (MEI)	160 (3 meses)	Presencial (Sábado manhã e tarde e domingo manhã)	80	Ensino Fundamental completo /18 anos



Documento assinado eletronicamente por:

- **Paulo Borges da Cunha, REITOR - CD1 - REI-IFPI**, em 15/08/2022 15:37:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 106881

**Código de Autenticação:** 9d5ed8929f

